



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025-E

Data: 30 de julho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 52/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154, 04 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar 30 (trinta) vagas do cargo efetivo de Professor, 20 (vinte) horas, 130 (cento e trinta) vagas de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas e 35 (trinta e cinco) vagas de Professor de Educação Especial, 20 (vinte) horas, alterando o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 154, de 04 de abril de 2024, o qual passa a vigorar na forma do Quadro acostado à presente Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de agosto de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br